

88

A T A da centésima quadragésima sétima reunião do
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA -
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Dou-
tor Segismundo Mello.-

Segismundo Mello

José Rodrigues de Almeida

Emílio Bonetti

Carlos Henrique de Faria

Diniz

Aos cinco dias do mês de outubro de mil nove-
centos e sessenta, na sala do Conselho, na sede da
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, às
dezessete horas, realizou-se a 147ª reunião do Conse-
lho de Administração, sob a Presidência do Doutor Se-
gismundo Mello, e com a presença dos Senhores Conse-
lheiros supra assinados. Lida e aprovada a ata da
sessão anterior, o Conselho decidiu: 1) - Autorizar
a Diretoria a assinar contrato com o BANCO DO BRASIL
S/A e com OUTROS BANCOS INTERESSADOS, para a constru-
ção da LAJE DE COBERTURA DO SUBSOLO, das lajes de co-
bertura do pavimento térreo e das MARQUISES DE LIGA-
ÇÃO DO SETOR BANCÁRIO SUL, nos termos da proposta por
aquêle formulada à Diretoria, em 23 de setembro últi

mo, e do parecer do Chefe do Departamento de Estudos e Projetos, da Companhia. 2) - Encaminhar à apreciação da Assembléia Geral, nos termos dos Estatutos em vigor, a solicitação de área do CLUBE REGATAS GUARÁ, para a construção de um Estádio. 3) - Aprovar o regime de CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, nos moldes da prevista pelo Código da Contabilidade Pública, para as aquisições de materiais de consumo normal da Novacap, de valor superior a Cr\$10.000.000,00, nos termos da minuta de resolução, a seguir transcrita: -

R E S O L U Ç Ã O N º 2 1 - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que as aquisições de materiais de valor superior a Cr\$ 1.000.000,00 deverão ser feitas mediante concorrência administrativa e, as superiores a Cr\$10.000.000,00, mediante concorrência pública; **CONSIDERANDO** que, entretanto, o Conselho de Administração, por força dos §§ da letra "b", do artigo 21, da Lei nº 2.874, pode dispensar a formalidade de concorrência pública, nos contratos de valor superior a Cr\$ 10.000.000,00; **CONSIDERANDO** que, tanto o Código de Contabilidade da União (Decreto nº 4.536, de 28.1.1922), como seu Regulamento Geral, baixado com o decreto nº 15.783, de 8.11.1922, consagram a concorrência administrativa ou permanente, para os fornecimentos ordinários às repar

tições públicas, sempre que a administração entenda mais conveniente êsse regime aos interesses do serviço; **CONSIDERANDO** que o conceito de fornecimentos ordinários a que se refere o texto do § 2º, letra "a" do Art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade, Decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922, há que se harmonizar com a natureza das atividades desenvolvidas pelo órgão da administração; **CONSIDERANDO**, finalmente, que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, pelas suas finalidades precípuas, constitui uma organização em que os materiais de construção, o hidráulico, o elétrico, o sanitário, além do material de expediente e outros de consumo permanente e obrigatório, se enquadram na expressão fornecimentos ordinários usada no referido § 2º, letra "a" do Artigo 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União; **RESOLVE** autorizar, "ad referendum" da aprovação pelo Senhor Presidente da República, a instituição do regime da concorrência administrativa ou permanente, nos moldes da prevista pelo Código de Contabilidade Pública, para as aquisições de materiais de consumo normal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, de valor superior a Cr\$ 10.000.000,00, sempre que a concorrência pública, a juízo da Diretoria, se fizer desnecessária ou inconveniente, pelas delongas prejudiciais ao bom andamento das obras e

serviços da Companhia. Brasília, 5 de outubro de 1960.

- 4) - Autorizar a aquisição dos **TUBOS DE CIMENTO AMIANTO**, proposta pelo D.A.E., no valor de Cr\$10.760.000,00, à **ETERNIT DO BRASIL**, nos termos da concorrência administrativa para êste fim realizada, e de conformidade com o parecer da Diretoria.
- 5) - Autorizar o contrato com o Professor **L. CREMER**, Diretor do Instituto de Técnica Acústica de Berlim, para os **ESTUDOS ACÚSTICOS DOS TEATROS EM CONSTRUÇÃO** no Setor Norte de Brasília.
- 6) - Autorizar a concorrência administrativa para o **FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS DO TEATRO OFICIAL**, do Setor Cultural de Brasília.
- 7) - Autorizar a entrega dos **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA OBRA DO TEATRO DE BRASÍLIA**, pelo regime de administração contratada.
- 8) - Autorizar a pavimentação das estradas que ligam Brasília à **TAGUATINGA, SOBRADINHO, PLANALTINA, GAMA** e ao **SETOR PARANOÁ**, bem como da principal Avenida de cada um daqueles Núcleos Satélites, mediante aditamento aos contratos celebrados com as emprêsas, ora a serviço da Novacap.
- 9) - Aprovar as bases da locação de uma loja a **AQUINO ALFAIATARIA LIMITADA**, nos termos da proposta da Diretoria, ou seja, ao preço de Cr\$20.000,00 mensais, no primeiro ano, e acréscimo de 10% sobre o aluguel anterior, em cada um dos três anos subsequentes.
- 10) Autorizar a aquisição, à **BELGO MINEIRA**, dos tubos necessários à **construção**

ção do ALAMBRADO DO PÁTIO DO AEROPORTO COMERCIAL DE BRASÍLIA. 11) - Autorizar o CONVÊNIO PROPOSTO PELA CIA. LUZENSE DE ELETRICIDADE S/A, para construção imediata da linha de transmissão do sistema CEMIG, entre Lagoa da Prata e Luz, para o abastecimento de energia elétrica à estação repetidora e micro-ondas, localizada em Esteios. 12) - Autorizar a venda das MANSÕES URBANAS, ao preço de Cr\$9.000.000,00 cada uma, pagáveis, no máximo, em 50 prestações mensais e consecutivas, - nas condições que forem fixadas pela Diretoria, inclusive prazos de início e conclusão de construção. 13) Autorizar a venda das MANSÕES DO TORTO, ao preço de Cr\$1.500.000,00, cada uma, pagáveis integralmente à vista, estipulando-se, no contrato respectivo, prazo para o início e conclusão de construção, limitado, este último, ao máximo de 15 meses. 14) - Autorizar, nos termos da proposta do D.A.E. e do parecer da Diretoria, a adjudicação, ao ENG^o RODOLFO JOSÉ DA COSTA E SILVA, da elaboração do PROJETO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SETOR PARANOÁ, pelo preço de Cr\$1.013.250,00. - 15) - Autorizar a construção do prédio escolar para a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOMINICANAS, nos termos do parecer da Diretoria. 16) - Autorizar a extensão do contrato feito com a CEMIG-SERVIX, para a confecção do projeto da USINA TÉRMICA DE BRASÍLIA. 17) - Autorizar a aquisição à PIRELLI S/A, do FIO MENSAGEIRO soli

citado pelo D.T.U.I., no valor de Cr\$1.016.105,00. -

18) - Autorizar o ADITAMENTO AO CONTRATO firmado com FLAVIO ESPIRITO SANTO, de acôrdo com a proposta do D.V.O., modificando para Cr\$11.000.000,00 o valor do contrato assinado em 14.10.59. 19) - Encaminhar à apreciação da Assembleia Geral a solicitação de área do BRASÍLIA MOTONÁUTICA CLUBE. 20) - Autorizar a execução das obras civis necessárias à EXTENSÃO DO LINK DE MICRO-ONDAS A GOIÂNIA, pelo regime de administração contratada, e a compra e montagem das tórres, pelo de concorrência administrativa. 21) - Autorizar a CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO NÚCLEO SATELITE DE TAGUATINGA, pelo regime de administração contratada. 22) - Autorizar a CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO NÚCLEO SATELITE DO GAMA, pelo regime de administração contratada. 23) - Aprovar a retificação solicitada pelo D.T.U.I., das dotações autorizadas para os SERVIÇOS DE MICRO-ONDAS, modificando-se a de Cr\$..... Cr\$100.000.000,00 para Cr\$125.000.000,00, e a de Cr\$... Cr\$70.000.000,00 para Cr\$40.000.000,00. 24) - Aprovar os preços de Cr\$25.000,00 e Cr\$10.000,00 para arrendamento de lojas e sobrelojas respectivamente, dos prédios de propriedade da Novacap, sítos na Avenida W-3, em Brasília. 25) - Autorizar a compra de MEDIDORES TRIFÁSICOS, de acôrdo com a proposta do D.F.L. 26) - Encaminhar à Assembleia Geral a solicitação de área

do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - "SENAC", para instalação de uma Escola-Modelo, opinando no sentido da concessão da área solicitada. 27) - Autorizar a Diretoria a contratar os serviços propostos pela "SARIO", para construção do MONUMENTO AO INFANTE DOM HENRIQUE, em Brasília, atendendo à solicitação da Federação das Associações Portuguesas. 28) - Autorizar a concessão do material solicitado pelas Irmãs Salesianas, para a construção do COLÉGIO MARIA AUXILIADORA, nos termos da proposta da Diretoria. 29) - Encaminhar a Assembléia Geral a solicitação de área do JOCKEY CLUB BRASILEIRO, para a construção de um HIPÓDROMO E CLUBE DE HIPISMO. 30 e 31) - Autorizar a Diretoria a vender às AUTARQUIAS FEDERAIS, os terrenos destinados às construções de residências para os respectivos servidores, segurados e associados, pelos preços que forem ajustados acima do mínimo fixado para leilão, desde que assegurada a reserva de, pelo menos, 30% das unidades habitacionais à Novacap, para ocupação por seus servidores. Nestes termos, foram consideradas as solicitações da CAIXA ECONOMICA FEDERAL e do I.P.A.S.E.. 32) - Autorizar a Diretoria a realizar OPERAÇÕES DE CRÉDITOS BANCÁRIOS, até o limite de Cr\$500.000,000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), aos juros máximos de 12% ao ano e prazo nunca inferior a 120 dias, para atender aos pagamentos das despesas com as obras da Companhia, em

Brasília. 33) - Autorizar a Diretoria a tomar as providências necessárias à consecução das MEDIDAS PROPOSTAS PELO DR. OSCAR NIEMEYER FILHO, Chefe do D.U.A., na sua exposição de 27-9-60, à Presidência. 34) - Autorizar a construção de ESTRADAS DE ACESSO A PORTOS DE AREIA, por firmas instaladas em Brasília, mediante adjudicação, pelos menores preços obtidos na última concorrência. 35) - Autorizar a Diretoria a ALUGAR AS CASAS SITUADAS ÀS MARGENS DO LAGO, no Park-Way Dom Bosco, a Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Novacap, Prefeito e Secretários Gerais da Prefeitura do Distrito Federal, Ministros de Estado e dos Tribunais Superiores sediados em Brasília, e aos Ministros dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, a preços correspondentes a 1/2% sobre o custo de cada uma delas, por mês. 36) - Autorizar a Diretoria a adquirir à FÁBRICA NACIONAL DE MOTORES, caminhões F.N.M., mediante permuta por terrenos em Brasília, figurando êstes, na transação, por preços nunca inferiores aos mínimos fixados para leilão. Na da mais havendo a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a sessão, às vinte horas, da qual, para constar, eu, Jayme de Assis Almeida, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente.

